



EDITAL N.º 008/2023-PPGCS (Processo Seletivo Extraordinário)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), **em complemento à oferta das vagas de ações afirmativas do Edital N.º 006/2023-PPGCS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução N.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e respeitando as demais normas vigentes, torna público o **processo seletivo extraordinário para candidatos(as) ao curso de Doutorado** pela demanda aberta de ampla concorrência (período letivo 2024.1).

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais **09 (nove) vagas para o curso de Doutorado**, distribuídas entre as linhas de pesquisa constantes no Anexo 01 do presente Edital, conforme segue:

1.1.1. **08 (oito)** vagas serão ofertadas para demanda aberta de ampla concorrência.

1.1.2. Adicionalmente, **01 (uma) vaga complementar** será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN – PQL.

1.2. Caso não haja o preenchimento da vaga destinada aos servidores efetivos da UFRN, a mesma poderá ser aproveitada por candidato(a) da ampla concorrência.

1.3. Não havendo o preenchimento em uma das linhas de pesquisa do Programa, a vaga poderá ser aproveitada em outra linha.

1.4. O PPGCS não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas diferentes etapas deste processo seletivo.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará **conhecimento e aceitação total** das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

2.1. Período de solicitação de inscrição: **13 de outubro a 13 de novembro de 2023.**

2.2. Procedimentos para solicitação de inscrição:

- Os(As) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA. Porém, **desde 1º/10/2022** a orientação é que o(a) candidato(a)

acesse o SIGAA através do Sistema Federal [gov.br](https://www.gov.br/pt-br) (<https://www.gov.br/pt-br>), para ser direcionado(a) ao Sistema da UFRN. Caso o(a) candidato(a) acesse direto o SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará “Entrar com gov.br”. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br/pt-br), o(a) candidato(a) que possuir cadastro deverá entrar com seu login para ser direcionado(a) ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste Edital.

- Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br/pt-br) o(a) conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “**Autorizar**”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo [gov.br](https://www.gov.br/pt-br) para o SIGAA e poderá iniciar o pedido de inscrição.
- Os(As) candidatos(as) poderão encontrar mais instruções no “**MANUAL PARA ACESSO AO SIGAA PELO gov.br**”, disponível na “Área do candidato” e na página do Programa (na aba “Documentos”).
- No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no item 3.1 deste Edital, **em PDF**, respeitando o período previsto no item 2.1.

2.3. O(A) candidato(a) poderá visualizar o resumo de sua solicitação de inscrição no processo seletivo seguindo o passo a passo abaixo:

1. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2. Acesse a “Área do Candidato”;
3. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
4. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

2.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

2.5. A Coordenação do PPGCS **não se responsabiliza** por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem as solicitações de inscrição dos(as) candidatos(as).

2.6. Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente, via SIGAA, **de 13 de outubro a 13 de novembro de 2023**, no momento da solicitação de inscrição (importante: o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB):

- a) Cópias do RG e do CPF (**frente e verso, em arquivo único PDF**). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) da UFRN (**APENAS para os/as candidatos/as à vaga destinada aos servidores da UFRN**);
- c) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (**em arquivo único PDF**);

- d) Comprovação de conclusão de Mestrado *Stricto sensu* reconhecido pela CAPES (**frente e verso, em arquivo único PDF**) ou documento expedido por um Programa de Pós-Graduação (declaração oficial da IES) que ateste a data da defesa da dissertação, a qual deverá ocorrer até 29 de fevereiro de 2024;
- e) Projeto de pesquisa (**em arquivo único PDF**), o qual deverá conter: **capa; introdução, contendo problema, lacuna de pesquisa, relevância teórica e prática, pergunta e/ou hipótese; objetivos (geral e específicos); referencial teórico; método, incluindo o desenho da pesquisa, corpus a ser analisado e os procedimentos de coleta/levantamento de dados e análise; cronograma de execução; e referências bibliográficas.** **ATENÇÃO:** Não pode haver identificação nominal do/a proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o/a candidato/a proponente será eliminado/a. O projeto completo (incluindo capa e referências) não deverá exceder **15 páginas** (sem quebra de página entre os tópicos), numeradas e digitadas no seguinte formato: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas; formato A4; margens direita e inferior: 2cm; margens esquerda e superior: 3cm. O projeto deve seguir as normas da ABNT quanto à formatação, citações e referências;
- f) Currículo Lattes (**em arquivo único PDF**);
- g) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 05 deste Edital), **preenchida e assinada pelo(a) candidato(a)**, com cópia digitalizada de todos os comprovantes da produção bibliográfica e das experiências profissionais informadas, conforme a sequência em que aparecem na ficha de avaliação (**em arquivo único PDF**).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. No ato da solicitação de inscrição, diretamente no SIGAA, os(as) candidatos(as) deverão indicar a linha de pesquisa do PPGCS na qual desejam ingressar (consultar linhas de pesquisa no Anexo 01 deste Edital).

4.2. O processo seletivo para o **Doutorado** ocorrerá em 06 (seis) etapas:

1ª) Homologação das inscrições solicitadas (etapa eliminatória que determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida): Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 3.1 do presente Edital. **Não serão aceitas** solicitações de inscrição com projetos de pesquisa que ultrapassem 15 páginas; com identificação nominal do/a proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa; sem a documentação requisitada; com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso; com documentação incompleta; ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

2ª) Avaliação do Projeto de Pesquisa (sem a presença do/a candidato/a), **etapa eliminatória**. Será realizada individualmente por 03 (três) professores que atuam na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Cada professor atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada docente. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,3 (zero vírgula três) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 02 deste Edital.

3ª) Prova Teórica Escrita com questões dissertativas (etapa eliminatória): Será realizada de forma presencial (consultar as referências bibliográficas indicadas no Anexo 04 deste Edital), no Auditório C do CCHLA-UFRN, no dia 05 de dezembro de 2023. A prova deverá ser realizada sem consulta e sem identificação nominal do(a) candidato(a) nos documentos impressos (prova e folhas de respostas) e terá duração de 04 (quatro) horas. O Auditório será aberto às 08h da manhã (horário de Brasília). As portas serão fechadas às 08h25min. Os(As) candidatos(as) que chegarem após às 08h25min estarão automaticamente desclassificados(as). Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local

portando caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto. O(A) candidato(a) só poderá entregar a prova e deixar o local desta etapa após ter assinado a lista de presença. A prova teórica vale 10,0 (dez) pontos. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,4 (zero vírgula quatro) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

4ª) Arguição - Defesa do Projeto de Pesquisa (via plataforma Google Meet ou similar), **etapa eliminatória**. Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma linha de pesquisa serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Os(As) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições e do *link* para esta etapa com uma antecedência mínima de 24h, através de notícia inserida na “área do candidato” (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o *link* para acesso à sala virtual. Somente o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca, no horário definido. Esta notícia também será divulgada na página eletrônica do PPGCS-UFRN: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>.

- O(A) candidato(a) terá **até 10 (dez) minutos** para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação. Os **40 (quarenta) minutos** subsequentes serão utilizados para arguição da banca examinadora (sendo realizadas perguntas sobre o conteúdo da proposta de pesquisa, além de questões sobre as interfaces entre o tema apresentado no projeto e as teorias relacionadas à linha de pesquisa correspondente e à construção do conhecimento científico nas Ciências Sociais) e para que o(a) candidato(a) responda às perguntas formuladas pela banca.
- Cada candidato(a) **deverá solicitar permissão de acesso**, usando o *link* enviado, no horário agendado. O(A) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso será desclassificado/a (com tolerância máxima de 10 minutos de atraso).
- A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é do(a) candidato(a). Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este/esta será eliminado(a) do processo seletivo.

A banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,2 (zero vírgula dois) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 03 deste Edital.

5ª) Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória): Será atribuída pontuação específica a cada produção bibliográfica e experiência profissional do(a) candidato(a), devidamente comprovada, conforme tabela constante no Anexo 05 deste Edital. Para efeito de classificação do(a) candidato(a), a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão atribuirá nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver maior pontuação. A nota atribuída nesta etapa terá peso 0,1 (zero vírgula um) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

6ª) Resultado Final (etapa classificatória): Para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as) será calculada a média ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA\ FINAL = (0,3 \times PP) + (0,4 \times PE) + (0,2 \times ARG) + (0,1 \times ACL)$. Nesta fórmula, fica estabelecido que: **PP** corresponde à nota atribuída ao Projeto de Pesquisa; **PE**, à nota da Prova Escrita; **ARG**, à nota da Arguição; e **ACL**, à nota da Análise do Currículo Lattes. A nota final será divulgada com apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula, de acordo com a regra de arredondamento da ABNT.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), e sua divulgação será informada

UFRN – CCHLA – PPGCS

Campus Universitário – Lagoa Nova – Prédio do CCHLA, Sala 430 – CEP: 59078-900 – Natal/RN

Telefone: (084)3342-2395 (opção 3). E-mail: pgcs@cchla.ufrn.br

Site: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>

como notícia na “área do candidato”, pela página eletrônica do processo seletivo, através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Os resultados também serão divulgados na página oficial do PPGCS-UFRN: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>.

5.2. Os(As) candidatos(as) terão como resultado final a indicação “**aprovado(a) e classificado(a)**” ou “**aprovado(a) e não classificado(a)**”, seguida da respectiva nota final, respeitando-se o número de vagas ofertadas. Candidatos(as) “*aprovados(as) e não classificados(as)*” ficarão em suplência, podendo ser convocados(as) caso haja vacância.

5.3. Em caso de desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) “**aprovados(as) e classificados(as)**”, durante o período de cadastramento (matrícula) junto ao PPGCS, o(a) próximo(a) candidato(a) “**aprovado(a) e não classificado(a)**”, respeitando-se a ordem de melhor classificação, será convocado(a) em até 10 (dez) dias, após encerrado o período de matrícula.

5.4. Critérios de desempate: 1º) Melhor nota na etapa da prova escrita; 2º) Melhor nota na análise do Currículo Lattes; 3º) Melhor nota na etapa de arguição; 4º) Melhor nota na avaliação do projeto de pesquisa; e 5º) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.5. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, nos prazos previstos neste Edital (ver item 8: DO CRONOGRAMA). Todos os recursos deverão ser interpostos **apenas** pelo SIGAA (conforme item 5.6 abaixo).

5.6. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso, deverá acessar o endereço eletrônico específico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho: *Stricto sensu* -> “Área do candidato”. No primeiro acesso, o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

5.7. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.8. **Não serão aceitos:** pedidos de reconsideração ao recurso; recursos submetidos após a data definida neste Edital; recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo; e recursos que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN (SIGAA).

6. DAS MATRÍCULAS E DAS BOLSAS

6.1. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado no PPGCS-UFRN até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 1º/03/2024, pelo e-mail pgcsufrn@gmail.com, indicando no assunto “**Interesse em Matrícula no PPGCS-UFRN**”.

6.2. O(A) candidato(a) aprovado(a), ao manifestar interesse na vaga, deverá anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: cópia autenticada do diploma do curso de graduação (reconhecido pelo MEC) ou certificado de colação de grau. Para os(as) candidatos(as) que apresentaram documento de previsão de defesa da dissertação de mestrado no ato da solicitação de inscrição (conforme alínea “d”, do item 3.1), é necessário anexar ainda: cópia autenticada do diploma de mestrado ou da ata da defesa de dissertação, comprovando a sua aprovação.

6.3. O(A) candidato(a) que não confirmar interesse que irá fazer o curso, ou que não enviar a documentação citada no item 6.2, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, ou seja: até 11/03/2024.

6.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da secretaria administrativa do Programa e da Coordenação, informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa.

6.5. É obrigatória a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) em disciplinas (modalidade presencial) no período letivo imediatamente subsequente à entrada no Programa. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

6.6. **Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados.** A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas.

7. DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os exames de proficiência em língua estrangeira (02 línguas para o Doutorado) deverão ser realizados até o final do primeiro ano do curso. A nota mínima para aprovação no exame de proficiência é 7,0 (sete).

7.2. As línguas estrangeiras consideradas são aquelas constantes na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN: Espanhol, Francês e Inglês.

8. DO CRONOGRAMA

- a) **Solicitações de inscrição (*on line*):** 13 de outubro a 13 de novembro de 2023.
- b) **Divulgação das inscrições homologadas (1ª ETAPA):** 16 de novembro de 2023.
- c) **Interposição de recurso:** 17 de novembro de 2023.
- d) **Resposta a eventuais recursos:** 20 de novembro de 2023.
- e) **Avaliação dos Projetos de Pesquisa (2ª ETAPA):** 22 a 27 de novembro de 2023.
- f) **Divulgação do Resultado da 2ª Etapa:** 27 de novembro de 2023.

- g) **Interposição de recurso:** 28 de novembro de 2023.
- h) **Resposta a eventuais recursos:** 30 de novembro de 2023.
- i) **Prova Teórica Escrita (3ª ETAPA):** 05 de dezembro de 2023.
- j) **Divulgação do Resultado da 3ª Etapa:** 12 de dezembro de 2023.
- k) **Interposição de recurso:** 13 de dezembro de 2023.
- l) **Resposta a eventuais recursos:** 15 de dezembro de 2023.
- m) **Período das Arguições (4ª ETAPA):** 15, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023.
- n) **Divulgação do Resultado da 4ª Etapa:** 20 de dezembro de 2023.
- o) **Interposição de recurso:** 21 de dezembro de 2023.
- p) **Resposta a eventuais recursos:** 22 de dezembro de 2023.
- q) **Análise do Currículo Lattes (5ª ETAPA):** 19 e 20 de fevereiro de 2024.
- r) **Divulgação do Resultado da 5ª Etapa:** 21 de fevereiro de 2024.
- s) **Interposição de recurso:** 22 de fevereiro de 2024.
- t) **Resposta a eventuais recursos:** 23 de fevereiro de 2024.
- u) **Publicação do Resultado Final (6ª ETAPA):** 26 de fevereiro de 2024.
- v) **Interposição de recurso:** 27 de fevereiro de 2024.
- w) **Resposta a eventuais recursos:** 28 de fevereiro de 2024.
- x) **Homologação do Processo Seletivo pelo Colegiado:** 28 de fevereiro de 2024.
- y) **Confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a) aprovado(a):** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 1º de março de 2024.
- z) **Início do semestre letivo:** 11 de março de 2024.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações referentes ao processo seletivo pela “área do candidato”, através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

9.2. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a).

9.3. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa da seleção.

9.4. A Coordenação do PPGCS **não se responsabiliza** por qualquer problema de ordem técnica, no SIGAA, ocorrido durante as diferentes etapas do processo seletivo.

9.5. Em caso de dúvidas, contatar a Coordenação e/ou a Secretaria Administrativa do Programa, através dos seguintes endereços de e-mail: pgcs@cchla.ufrn.br ou pgcsufrn@gmail.com; ou pelo telefone (84)3342-2395 (opção 3).

9.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes do PPGCS.

A Coordenação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 01:

QUADRO DE VAGAS – DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: CULTURA, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO
<p>EMENTA: Nesta linha, tomamos por referência as concepções de cultura, conhecimento e comunicação como expressões conjuntas da universalidade, pluriversalidade, complexidade e diversidade da condição humana. Entendemos que tais concepções são fundantes do ser humano como um ser de natureza cultural, constituído pela socialidade e pelas relações de poder. Como cultura, conhecimento e comunicação se apresentam em variadas formas de instituições e práticas mutuamente implicadas, entendemos que isso abre inúmeras possibilidades de pesquisa. Destacamos aquelas que contemplam, prioritariamente, os seguintes temas: ciência, religião, arte, literatura, mundo digital, itinerários intelectuais e epistêmicos, patrimônio, memória, fotografia, cinema, imagem e imaginário. Por fim, nesta linha são valorizadas pesquisas que articulam os temas e estimulam o diálogo entre os agentes, visando a mútua compreensão, a cooperação crítica e as parcerias.</p>
PROFESSORES APTOS A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL
<p>Alexsandro Galeno Araújo Dantas Doutor em Ciências Sociais – PUC/SP Temas de interesse: Sociedade e literatura. Comunicação e complexidade.</p>
<p>Gilmar Santana Doutor em Sociologia – USP/Universitat de Barcelona Temas de interesse: Arte. Cinema. Cultura de massa. Documentário e sociedade. Memória. Movimentos populares de cultura.</p>
<p>Maria Lúcia Bastos Alves Doutora em Sociologia – USP Temas de interesse: Religião. Turismo. Família. Culturas populares.</p>

LINHA DE PESQUISA: SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS
<p>EMENTA: Na linha “Sistemas socioecológicos, saúde e políticas públicas” nos dedicamos a analisar uma diversidade de temas que relacionam sociologia, ecologia, saúde e políticas públicas com o objetivo de abordar os desafios para redução das desigualdades em suas diversas manifestações. Entre nossos principais temas, destacamos: raça; gênero; envelhecimento; cuidado e políticas de saúde; mudanças nos mundos do trabalho; emoções e moralidades. Também nos dedicamos a estudar tópicos tais como: configurações e dinâmicas dos sistemas alimentares; políticas de segurança alimentar e nutricional; agricultura familiar, agricultura urbana, agroecologia e educação no campo; preditores sociais de produção e consumo de biodiversidade alimentar; conhecimentos tradicionais relacionados ao uso de alimentos; conflitos socioambientais e movimentos sociais; migrações; dinâmicas territoriais (urbano/rural).</p>
PROFESSORA APTA A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL
<p>Michelle Cristine Medeiros Jacob Doutora em Ciências Sociais – UFRN Temas de interesse: Fatores socioecológicos relacionados ao consumo de carne e ao consumo de alimentos da sociobiodiversidade brasileira, incluindo: plantas negligenciadas, carnes de animais silvestres, peixes, insetos, cogumelos e algas. Teste de estratégias para transformação de sistemas alimentares rumo à sustentabilidade.</p>

LINHA DE PESQUISA: TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE

EMENTA: A Linha “Teoria Social, Estado e Sociedade” procura aliar o alto grau de abstração da teoria social à investigação de problemáticas macrosociológicas e institucionais de nível mais concreto. Com esse fim, a análise integrada dos problemas da ação, da ordem e da mudança sociais orienta-se a refinar abordagens teóricas e empíricas que buscam compreender as múltiplas relações entre fenômenos sociológicos e fenômenos políticos. Os principais interesses da Linha de Pesquisa são: metateoria; teoria social e política; teoria sociológica; Estado e sociedade; teorias da democracia; cultura política; política dos afetos; autoritarismo e conservadorismo; técnica, política e sociedade; pensamento social latino-americano e brasileiro; esfera pública e sociedade civil; eleições, partidos e governo; política comparada; desigualdades, justiça e conflitos sociais; normatividade, redistribuição e reconhecimento.

PROFESSORES APTOS A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL

Alan Daniel Freire de Lacerda

Doutor em Ciência Política – IUPERJ

Temas de interesse: Sistemas eleitorais; Sistemas de governo; Política do Rio Grande do Norte; Instituições políticas.

Carlos Eduardo Freitas

Doutor em Sociologia – UFPB

Temas de interesse: Estado e Sociedade; Teoria Social; Democracia; Cultura Política; Desigualdades Sociais.

Gabriel Eduardo Vitullo

Doutor em Ciência Política – UFRGS

Temas de interesse: Teoria Política; Teorias da Democracia; Política Latino-Americana.

José Antonio Spineli Lindozo

Doutor em Educação – USP

Temas de interesse: Sociologia Política e Pensamento Social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 02:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

AVALIADORES:

1. Avaliador 1 (A1): _____
2. Avaliador 2 (A2): _____
3. Avaliador 3 (A3): _____

ASSINATURAS:

Candidato(a): _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida			Observações
		A1	A2	A3	
Inserção na linha de pesquisa pleiteada	2,0				
Introdução do projeto (Problema; lacuna de pesquisa; relevância teórica e prática; pergunta/hipótese)	2,0				
Objetivos (Clareza e objetividade)	1,5				
Referencial teórico (Elucida o estado da arte? Dá base para compreensão dos objetivos de pesquisa ou hipóteses traçadas?)	2,0				
Método (Corpus a ser analisado; desenho da pesquisa; procedimentos de coleta/ levantamento de dados e análise; cronograma/exequibilidade da pesquisa)	2,0				
Redação bem estruturada e utilização correta das normas da ABNT para trabalhos acadêmicos	0,5				
TOTAL	10,0				

MÉDIA FINAL: _____

RESULTADO: () CLASSIFICADO/A () ELIMINADO/A



ANEXO 03:

FICHA DE AVALIAÇÃO

ARGUIÇÃO – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

MEMBROS DA BANCA:

1. Avaliador 1 (A1): _____
2. Avaliador 2 (A2): _____
3. Avaliador 3 (A3): _____

ASSINATURAS:

Data: ___ / ___ / ___

Horário: _____

Candidato(a): _____

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida			Observações
		A1	A2	A3	
Capacidade argumentativa de defesa oral do projeto de pesquisa	5,0				
Domínio teórico-metodológico sobre a temática do projeto	5,0				
TOTAL	10,0				

MÉDIA FINAL: _____

RESULTADO:

() CLASSIFICADO/A

() ELIMINADO/A

DOCENTE INDICADO PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA: _____



ANEXO 04 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA ESCRITA:

1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMUNS A TODAS AS LINHAS DE PESQUISA:

- DU BOIS, W.E.B. **As almas do povo negro**. São Paulo: Veneta, 2021. (Capítulos 4, 6, 7 e 8).
- ALBERT, Bruce. Postscriptum: Quando eu é um outro (e vice-versa). In: KOPENAWA, D.; ALBERT, B. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. p. 512-549.
- MARTINEAU, Harriet. Como observar morais e costumes: requisitos filosóficos. Traduzido por Fábio Guimarães Liberal. **CAOS - Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, João Pessoa, n. 24, p. 255-274, jan./jun. 2020. Disponível em: periodicos.ufpb.br/index.php/caos/article/view/52437
- MARX, Karl. A assim chamada acumulação primitiva. In: MARX, Karl. **O Capital: Crítica da economia política (Livro I)**. São Paulo: Boitempo, 2013. (Capítulo 24).
- WOOD, Ellen. Capitalismo e emancipação humana: raça, gênero e democracia. In: WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 1995. p. 227-242.

2. REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OS INSCRITOS NA LINHA DE PESQUISA CULTURA, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO:

- LATOUR, B. Se falássemos um pouco de política? In: **Revista Política e Sociedade**. v. 3. n. 4 (2004). Disponível em: periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2000/1747
- MORIN, E.; KERN, Anne-Brigitt. **Terra-Pátria**. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: Sulina, 2003. (capítulo 3: A agonia planetária).

3. REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OS INSCRITOS NA LINHA DE PESQUISA SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS:

- DUBOIS, Vincent. Políticas no guichê, políticas do guichê. In: PIRES, Roberto Rocha C. (Org.). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9323/1/Implementando%20desigualdades_reprodu%C3%A7%C3%A3o%20de%20desigualdades%20na%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas.pdf
- NUNES, Everardo Duarte. Goffman: contribuições para a Sociologia da Saúde. In: **Physis - Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 173-187, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/SW9ck5Kk6d7BBtzNsvvNQMH/?lang=pt>
- MORRIS, C., KALJONEN, M., AAVIK, K. *et al.* Priorities for social science and humanities research on the challenges of moving beyond animal-based food systems. **Humanit Soc Sci Commun**, 8, 38 (2021). Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41599-021-00714-z>

4. REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OS INSCRITOS NA LINHA DE PESQUISA TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE:

- TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América: Leis e Costumes (Segunda Parte do Livro 1)**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- Christian Edward Cyril Lynch. A PRIMEIRA ENCRUZILHADA DA DEMOCRACIA BRASILEIRA: OS CASOS DE RUI BARBOSA E DE JOAQUIM NABUCO. **Revista de Sociologia e Política** [en línea]. 2008, 16(Supl.), 113-125. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=23811703009>
- Lucas Couto, Andéilton Soares e Bernardo Livramento. Presidencialismo de coalizão: conceito e aplicação. **Revista Brasileira de Ciência Política**. 2021, n. 34, 1-39. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/fmVjS6nMXFZHFYBJ9jpwH9g/?format=pdf&lang=pt>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



ANEXO 05

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO
(Produção Bibliográfica e Experiência Profissional 2020-2023)

Apenas as produções e experiências devidamente comprovadas (anexadas) serão avaliadas

Produção Bibliográfica e Experiência Profissional em 2020, 2021, 2022 e 2023				
Itens avaliados*	Pontuação		Pontuação obtida	Observação
	Unidade	Máxima		
Artigo completo publicado em periódico Qualis A	1,0	3,0		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B	0,5	1,5		
Livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial e ISBN)	0,5	1,0		
Capítulo de livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial e ISBN)	0,25	1,0		
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais	0,1	0,3		
Regência na Educação Básica	0,2 por ano	0,6		
Regência no Ensino Superior	0,5 por ano	1,5		
Estágio Docência (ou Monitoria) em curso de graduação	0,1	0,2		
Atuação na Gestão Pública	0,2 por ano	0,6		
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,1 por projeto	0,3		
PONTUAÇÃO FINAL: _____				
<p>Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, órgão emissor: _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras.</p> <p style="text-align: center;">_____ de _____ de _____.</p>				
Assinatura do(a) Candidato(a): _____				

***ATENÇÃO:** Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados mesmo no prelo, se for apresentada a carta de aceite.